



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

LEI Nº 1.582/2009 DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar especial.

**HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC,**  
faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar especial ao Orçamento do Exercício de 2009, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>- Secretaria Municipal de Saúde</b>		
07.01	- Fundo Municipal de Saúde		
2.039	- Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Saúde	- R\$	25.000,00
4.5.90	- Aplicação Direta - 0.1.0003		
		<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito suplementar especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>- Secretaria Municipal de Saúde</b>		
07.01	- Fundo Municipal de Saúde		
2.039	- Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$	25.000,00
3.3.50/72	- Aplicação Direta - 0.1.0003		
		<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL LAURO MÜLLER, 16 DE JUNHO DE 2009.**

  
**HÉLIO LUIZ BUNN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**FLÁVIO CARDOSO**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**